



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Exma. Senhora
Bastonária da Ordem dos Nutricionistas
Rua do Pinheiro Manso n.º 174
4100-409 PORTO

N.º único: 287265

N/Referência: 821/10.ª CSST/2014

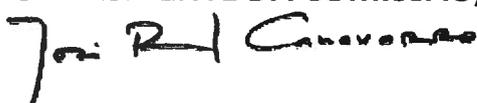
Data: 07/02/2014

ASSUNTO: *Solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 325/XII/3ª.*

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão a Petição n.º 325/XII/3ª, da iniciativa da Associação Portuguesa de Dietistas, que *“Solicitam a Alteração da Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro - Cria a ordem dos nutricionistas e aprova o seu Estatuto, e de outra legislação, por forma a impedir a produção e/ou manutenção de legislação e/ou a prática de quaisquer atos discriminatórios dos dietistas face aos nutricionistas, por entidades públicas ou privadas”* (cópia em anexo), solicita-se a Vossa Excelência que, na sequência da sua admissão por esta Comissão se pronuncie, no sentido de ser prestada a informação considerada conveniente sobre o objeto da petição, a fim de habilitar a Comissão de Segurança Social e Trabalho a aprovar um relatório final sobre a petição em causa.

A presente solicitação é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) e tendo em conta o estatuído no n.º 5 do mesmo artigo 20.º.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


José Manuel Canavarro